



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4888/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4888/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrita no CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a Empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.** estabelecida na Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 8 – Sala 315 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 17.124.851/0001-49, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo, que apresentar a menor taxa de administração, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem, no Brasil e no Exterior.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**, quanto aos valores contratados por Secretaria, não alterando o valor total do Contrato.

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão através dos PROGRAMAS DE TRABALHO, abaixo discriminados, do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO:

02.20.04.122.0020.2003 – 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001000010 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 NO VALOR DE R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

05.51.08.244.2030.6011 – 3.3.90.33.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E 3.3.90.39.016601.020001 NO VALOR DE R\$ R\$ 1.000,00; 05.51.08.244.2030.6012 – 3.3.90.33.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E 3.3.90.39.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 2.000,00; 05.51.08.244.2030.6013 – 3.3.9.0.33.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E 3.3.9.0.39.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 5.000,00; 05.51.08.244.2030.6015 – 3.3.9.0.33.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E 3.3.9.0.39.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 10.000,00; 05.51.08.244.2030.6020 – 3.3.90.33.015001.000010 NO VALOR DE R\$ 10.600,00 E 3.3.90.39.015001.000010 NO VALOR DE R\$ 5.600,00 E 05.52.08.243.2030.6022 – 3.3.9.0.33.016691.003000 NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E 3.3.9.0.39.016691.003000 NO VALOR DE R\$ 11.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.60.12.361.2010.21287 E 3.3.90.33.015001001001 NO VALOR DE R\$ 169.400,00 E
3.3.90.39.015001001001 NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

20.20.26.128.3020.1096 E 3.3.9.0.33.00.00.00.0000 NO VALOR DE R\$ R\$ 10.000,00 E
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV

21.23.04.272.3030.6053 E 3.3.90.33.0.1.802.2.005003 NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E
3.3.90.39.0.1.802.2.005003 NO VALOR DE R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.70.04.122.2040.6043 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 30.000,00;
07.70.10.301.2040.6036 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 10.000,00;
07.70.10.121.2040.6045 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ R\$
10.000,00 E 07.70.10.305.2040.6070 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$
35.000,00 E 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 20.000,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão através dos PROGRAMAS DE TRABALHO, abaixo discriminados, do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO:

02.20.04.122.0020.2003 – 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001000010 NO VALOR DE R\$ 125.000,00
E 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 NO VALOR DE R\$ 23.600,00; 02.20.04.122.0020.2003 –
3.3.90.33.00.00.00.0000.025001000010 NO VALOR DE R\$ 28.893,07 E
3.3.90.39.00.00.00.0000.025001000010 NO VALOR DE R\$ 21.861,64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

05.51.08.244.2030.6015 E 3.3.9.0.33.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 12.887,96 E
3.3.9.0.39.016601.020001 NO VALOR DE R\$ 7.563,69.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

06.60.12.361.2010.21287 E 3.3.90.33.015001001001 NO VALOR DE R\$ 108.730,38 E
3.3.90.39.015001001001 NO VALOR DE R\$ 38.274,01.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.20.26.128.3020.1096 E 3.3.9.0.33.00.00.00.0000 NO VALOR DE R\$ R\$ 10.000,00 E
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV

21.23.04.272.3030.6053 E 3.3.90.33.0.1.802.2.005003 NO VALOR DE R\$ 10.907,65 E
3.3.90.39.0.1.802.2.005003 NO VALOR DE R\$ 6.909,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.70.04.122.2040.6043 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 30.000,00;
07.70.10.301.2040.6036 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 10.000,00;
07.70.10.121.2040.6045 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ R\$ 9.704,55
E 07.70.10.305.2040.6070 E 3.3.90.33.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 33.276,39
E 3.3.90.39.00.00.00.0000.015001001002 NO VALOR DE R\$ 16.791,66.

Arapiraca, 28 de setembro de 2023


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO